



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 015451/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005575/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY) - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante e, de outro lado, a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Rubens Derks, nº 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, Erechim/RS - CEP: 99.700-970, neste ato pelo seu representante legal, Sr. **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1089436834 - SJS/RS e CPF nº 004.421.050-70, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), ao valor da Ata de Registro de Preços nº 00035/2016, exeto os lotes 035, 070, 125, 150, 229, 230 e 238.**

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 30.123,50 (trinta mil cento e vinte três reais e cinquenta centavos), sendo para a Farmácia Básica Municipal, o valor de R\$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais) e, para o Pronto Atendimento Municipal, o valor de R\$ 9.893,50 (nove mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 30 de março de 2017.

Valdinei Costalonga
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Sedinei Roberto Stievens
Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CONTRATADA